



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 14/2017

EMENTA: Retifica normas da
Portaria do IPSEC nº 01/2017 e dá
outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **CYNTIA RAKEL OLIVEIRA GONÇALVES MEDEIROS**, viúva, inscrita no CPF nº 039.803.144-48, R.G. nº 5.893.993, SDS-PE, bem ainda ao seu filho menor **VINÍCIUS OLIVEIRA MEDEIROS**, R.G. nº 10.465.430, SDS-PE, CPF nº 113.927.964-58, nascido em 09 de junho de 2010, do ex-servidor **ARNALDO GONÇALVES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 01065, no cargo de **BIOMÉDICO SÍMBOLO SBM**, nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc II da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em duas cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2016, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 14 de julho de 2017.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

Presidente do IPSEC

CPF nº 113.927.964-58

Rua João Vieira de Azevedo, 51 – Centro – Correntes – PE - CEP: 55.315-000

CNPJ: 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727